



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 041 /2023

"Dispõe sobre a fixação de subsídios para Presidente da Câmara e Vereadores de Artur Nogueira no mandato 2025 – 2028, e dá outras providências"

Os VEREADORES abaixo subscritos, membros da Câmara Municipal de Artur Nogueira para a Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, especialmente o artigo 27, XXII, da Lei Orgânica Municipal, apresentam a seguinte proposição:

Art. 1º. Os subsídios para o exercício do mandato de Vereador e Presidente da Câmara Municipal que se iniciará em 01º de janeiro de 2025 e a findar-se em 31 de dezembro de 2028, serão os seguintes:

I - Presidente da Câmara Municipal, subsídio de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) mensais;

II – Vereadores, subsídio de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) mensais;

Parágrafo Único. Fica vedada qualquer concessão de gratificação, adicional, férias, 13º Salário ou qualquer tipo verba de representação ou qualquer espécie remuneratória no subsídio dos vereadores.

Art. 2º. Excepcionalmente, para a aplicação da presente lei, fica expressamente vedada a aplicação, em janeiro de 2025, da reposição geral anual que trata o inciso x do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 3º. A ausência do vereador nas sessões ordinárias, implicará no desconto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), desde que não justificadas, conforme previsto no regimento interno.

Parágrafo Único. O desconto acima citado não se aplica aos vereadores presentes e depois dispensados nas sessões não realizadas por falta de quórum.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

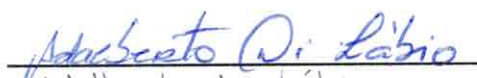
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento para os exercícios em comento (2025 a 2028), suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, não se aplicando nesta legislatura.

Artur Nogueira, 30 de agosto de 2023.

Vereadores:



Adalberto Di Lábio



José Sebastião Barbosa



Anderson Henrique Teles dos Reis



Dailton Silva Barbosa



Maria José Pereira de Azevedo Hunglaub



Irineide Barbosa Aragão



Milton Barbosa Santos



Cícero Francisco de Oliveira